DELIBERAÇÃO Nº 064/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinariamente no dia 07 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº 276/2018-SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela então Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando o volume de prestações de contas pendentes relacionados ao Fundo Estadual de Assistência Social;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da elaboração de único parecer pelas áreas técnicas da SEJUF referente aos repasses pontuais/incentivos realizados aos municípios do Estado.

Parágrafo Único - Serão analisados todos os períodos de prestação de contas referentes aos repasses pontuais/incentivos, e as áreas técnicas emitirão o parecer de prestação de contas final apenas no último período.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº11278 de 11 de outubro de 2022.